



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

DECRETO N.º 5.826, de 15 de Fevereiro de 2017.

*Altera o Decreto nº5.513/09, que aprova o
Regimento Interno da Junta Administrativa
de Recurso de Infrações - JARI.*

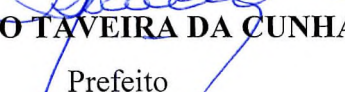
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A:

Art.1º – O artigo 3º,§1º, do Decreto nº5.513/09, de 06 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º,§1º – Os membros da JARI e respectivos suplentes serão designados pelo Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, para 02 (dois) mandatos, sucessivos ou não, permitida a sua recondução a critério do Chefe do Executivo”.

Parnamirim/RN, 16 de Fevereiro de 2017.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito